

## VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		350201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL- REGIÃO 50 - IM 1000976 - Escola Marinete de Souza Lira	1500100100	449051	420101	1091	62.036,13
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO - REGIÃO 50 - IM 1000976 - Escola Marinete de Souza Lira	1550000000	449051	420101	1091	415.164,88
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:	MAI:			SET:				
FEV:	JUN:			OUT:				
MAR:	JUL:			NOV:				
ABR:	AGO: 477.201,01			DEZ:				

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 09 de agosto de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

\*Republicada por ter sido publicada com incorreção.

**Protocolo 1147461**

**PORTARIA Nº 172-R, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**Cria o ensino fundamental (2º segmento) e o ensino médio, ambos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, em unidades escolares públicas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o que consta nos processos **E-Docs nº 2023-02MGD, nº 2023-GCNWQ e nº 2023-HGBQF**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o ensino fundamental (2º segmento) e o ensino médio, ambos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, nas unidades escolares listadas no Anexo I desta Portaria, com efeito retroativo ao início do segundo semestre de 2023.

**Art. 2º** O turno de funcionamento das unidades escolares e o número de vagas listados no Anexo I desta Portaria poderá ser alterado, mediante demanda comprovada, devendo ser aprovados pela Unidade Central da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Art. 3º** Fica modificada a denominação das unidades escolares públicas listadas no Anexo II desta Portaria a partir do segundo semestre de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, de 11 de agosto de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

Vitória (ES), segunda-feira, 14 de Agosto de 2023.

**ANEXO I À PORTARIA Nº 172-R, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.****EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA ENSINO FUNDAMENTAL (2º SEGMENTO) E ENSINO MÉDIO**

Nº	Nome do Curso	Matriz de Organização Curricular	Turno	Nº de Vagas	Unidade Escolar	Endereço Completo	SRE
01	Ensino Fundamental (2º segmento)	OC-52	Noturno	100	EEEFM José Corrente	Rua Lucindo Rodrigues Pinto, 183, Café, Alegre/ES. Cep: 29515-000	Comendadora Jurema Moretz Sohn
02	Ensino Médio	OC-56	Noturno	100	EEEFM José Corrente	Rua Lucindo Rodrigues Pinto, 183, Café, Alegre/ES. Cep: 29515-000	Comendadora Jurema Moretz Sohn
03	Ensino Fundamental (2º segmento)	OC-54	Noturno	20	EEUEF Rosângela Leite Vargas	Assentamento Ozil Alves, S/N, Zona Rural, Montanha/ES. Cep: 29890-000	Nova Venécia
04	Ensino Fundamental (2º segmento)	OC-52	Noturno	40	EEEM Zeferino Oliosí	Rua Joaquim de Oliveira, 56, Cristalino, Nova Venécia/ES. Cep: 29830-000	Nova Venécia
05	Ensino Fundamental (2º segmento)	OC-53	Noturno	31	EEUEF Córrego Iracema	Córrego Iracema, S/N, Zona Rural, São Gabriel da Palha/ES. Cep: 29780-000	Nova Venécia
06	Ensino Fundamental (2º segmento)	OC-54	Noturno	20	EEPEF Francisco Domingos Ramos	Assentamento Francisco D Ramos, S/N, Zona Rural, Montanha/ES. Cep: 29890-000	Nova Venécia
07	Ensino Médio	58	Noturno	90	EEEF Córrego do Cedro	Assentamento Paulo Vinha, S/N, Distrito de Itaúnas, Zona Rural, Conceição da Barra/ES. Cep: 29960-000	São Mateus

**ANEXO II À PORTARIA Nº 172-R, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.****MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES**

Nº	Denominação atual da escola	Endereço	SRE	Denominação alterada por esta Portaria
01	Escola Estadual Unidocente de Ensino Fundamental Córrego Iracema	Córrego Iracema, S/N, Zona Rural, São Gabriel da Palha/ES. Cep: 29780-000	Nova Venécia	Escola Estadual de Ensino Fundamental Córrego Iracema
02	Escola Estadual de Ensino Médio Zeferino Oliosí	Rua Joaquim de Oliveira, 56, Cristalino, Nova Venécia/ES. Cep: 29830-000	Nova Venécia	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Zeferino Oliosí
03	Escola Estadual Unidocente de Ensino Fundamental Rosângela Leite Vargas	Assentamento Oziel Alves, S/N, Zona Rural, Montanha/ES. Cep: 29890-000	Nova Venécia	Escola Estadual de Ensino Fundamental Rosângela Leite Vargas
04	Escola Estadual Pluridocente de Ensino Fundamental Francisco Domingos Ramos	Assentamento Francisco D Ramos, S/N, Zona Rural, Montanha/ES. Cep: 29890-000	Nova Venécia	Escola Estadual de Ensino Fundamental Francisco Domingos Ramos
05	Escola Estadual de Ensino Fundamental Córrego do Cedro	Assentamento Paulo Vinha, S/N, Distrito de Itaúnas, Zona Rural, Conceição da Barra/ES. Cep: 29960-000	São Mateus	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Córrego do Cedro

**Protocolo 1147894****PORTARIA Nº 800-S, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e pela Lei Complementar nº 46/1994 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 2021-VHNRB, instaurado por meio da Portaria nº 807-S, de 18/08/2021 (DIOES de 19/08/2021),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar ao servidor público estadual **Wesley Andrade Costa**, nº funcional 3134415, vínculo 07, a pena de Suspensão Disciplinar pelo prazo de 82 (oitenta e dois) dias, em decorrência de infração ao disposto no artigo 221, incisos VI, X e XVI da LCE nº 46/1994.

**Art. 2º** Determinar que a penalidade seja cumprida no período de 02 de outubro de 2023 a 22 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória, ES, 11 de agosto de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1147898****PORTARIA Nº 801-S, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SEDU, estruturada em formato de Comissão Permanente de Controle Interno, vinculada diretamente ao Secretário de Estado da Educação, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/2017, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/2017.

**Art. 2º** Compete à UECI/SEDU, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I - coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da SEDU;

II - supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III - efetuar a análise de riscos;

IV - adotar medidas de integridade e *compliance*;

V - elaborar o relatório e o parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública Estadual;

VI - impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da SEDU;